

Entre o constrangimento e a dignidade – reflexões sobre a atuação da relatoria especial da ONU na formação de demandas coletivas pelo direito a moradia adequada entre os integrantes das redes de resistência aos megaeventos no Brasil¹

Anelise dos Santos Gutterres (UFRGS)

Esse paper parte da etnografia que desenvolvi em minha pesquisa de doutorado em antropologia social junto as redes de atingidos pelas obras da Copa do Mundo e das Olimpíadas, em Porto Alegre e no Rio de Janeiro. O objetivo é debater o papel da ONU na difusão da noção de moradia adequada adotada por esses coletivos sociais na reivindicação do direito à moradia de comunidades ameaçadas de remoção pela realização de empreendimentos – sobretudo viários - nessas duas cidades. Problematizando a noção de dignidade como valor moral globalizado apresento conflitos observados em meu trabalho de campo junto aos moradores das comunidades e junto aos coletivos integrantes das redes de atingidos; e nas visitas da relatoria aos locais atingidos pelas obras. Refletindo sobre a adesão dos coletivos a essa noção como narrativa de defesa dos direitos humanos junto as comunidades atingidas pelas obras. Para essa reflexão eu faço uso da etnografia, análise de jornais nacionais e locais de 2010 até 2013 e análise dos relatórios feitos pela relatoria para moradia adequada.

Às nove horas da manhã do dia 23 de junho de 2009 o presidente da República da época, Luiz Inácio Lula da Silva; o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral; e o prefeito da capital fluminense, Eduardo Paes; assinavam um termo de cooperação federativa entre o governo Federal, o governo do Estado e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para a reabilitação da área portuária do Rio de Janeiro. Nessa data, 93 dias antes do Comitê Olímpico Internacional anunciar na cidade de Copenhagen a escolha do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas de 2016, nascia o projeto Projeto Porto Maravilha. Alegres e sustentando sob a cabeça quepes brancos da marinha brasileira os três governantes divulgaram no palanque, e atrás da logomarca do projeto, números, desejos e promessas. A matéria de divulgação do evento², feita pelo ministério das cidades, destacou algumas falas dos integrantes da cerimônia o qual vou destacar.

¹ III ENADIR, GT 6 – Antropologia e Direitos Humanos.

² Disponível no endereço [<http://www.cidades.gov.br/noticias/lula-e-fortes-lancam-projeto-de-reabilitacao-da-zona-portuaria-do-rio-de-janeiro/>] e acessada em 10 de maio de 2013.

Nela o prefeito aparece apostando na privatização da área chamando atenção para a previsão de investimento do setor na região: três bilhões de Reais. O governador do estado aparece positivando a estética européia e aproximando-a do projeto para o porto do Rio “estive recentemente em Hamburgo, na Alemanha, e vi uma experiência semelhante a nossa”. Não menos colonialista o presidente, no entanto, vai em outra direção e ressalta os benefícios do projeto dizendo “da parte do governo federal não faltarão recursos para recuperar a área portuária e transformá-la no que era na época do Império”.

Em março de 2010, mais especificamente entre os dias 22 e 26, os armazéns da zona portuária receberiam o 5º Fórum Urbano Mundial, evento bianual promovido pelo Programa das Nações Unidas para Assentamentos Urbanos, o ONU-HABITAT. Operando como um fórum técnico consultivo, e não legislativo, ele surge de uma fusão entre o Fórum do Meio Ambiente Urbano e o Fórum Internacional sobre Pobreza Urbana. O encontro no Rio tinha como um de seus objetivos dar prosseguimento a Agenda Habitat atualizada desde a primeira edição do evento, que ocorreu na cidade de Nairobi, no Kenya, em abril de 2002. Em junho de 2012, o Rio de Janeiro receberia outro evento construído pela ONU, o Rio+20³ que traria a cidade cerca de 45 mil participantes para um debate centrado na noção da sustentabilidade e na urgência de uma “economia verde” como sistema de circulação dos recursos.

Acostumada a ser destino turístico e sede de eventos e congressos, o Rio de Janeiro havia sediado em 2007 seu primeiro “megaevento esportivo” os Jogos Pan-americanos. Nesse mesmo ano também seria anunciado o nome do Brasil como o escolhido para sediar os jogos da Copa do Mundo FIFA, que previa a realização de partidas de futebol em doze cidades do país. A experiência de sediar o Pan, deixou entre os movimentos sociais da cidade uma sensação de que as obras realizadas para o evento, e financiadas com dinheiro público, eram “elefantes brancos” – ou seja, as obras não foram entregues posteriormente a população e nem foram apropriadas por ela; fechados ou subutilizados após a realização do evento, os espaços não correspondiam as demandas locais de uso. Além das obras subutilizadas, que consumiram alguns bilhões de Reais⁴, o Pan deixou como legado o desenho de uma rede de resistência que anteriormente estava dividida (Benedicto e Marques, 2009) em formatos sindicais; fóruns com discussões relativas ao urbano, porém extremamente pontuais; partidos políticos; movimentos estudantis enfraquecidos e

³ O evento ocorreu de 20 a 22 de junho de 2012, no Centro de Convenções Riocentro, no Rio de Janeiro.

⁴ De acordo com reportagem especial disponível em [veja.abril.com.br/especiais/panamericano/p_008.html] e acessada em julho de 2013.

movimentos com pauta popular, porém comprometidos com o poder público. A eminência de um megaevento - com todas as características globais debatidas na literatura⁵ analítica sobre a experiência de outros países – apontou um horizonte próspero para os movimentos sociais e coletivos que, articulados contra os gastos e as transformações urbanas promovidas pelo evento, souberam escalonar objetivos diferentes e fazê-los convergir em uma mesma luta: de questionamento aos benefícios dos megaeventos para a cidade.

Criado em 2005 - por militantes de diferentes movimentos sociais, integrantes de entidades de classe, pesquisadores, estudantes, e coletivos - o Comitê Social do Pan foi o embrião do Comitê Popular Rio da Copa e Olimpíadas. A luta acumulada - durante os atos e resistências às remoções e a não criminalização dos movimentos sociais na cidade – e de uma expertise acumulada sobre a condição do estado enquanto sede desses eventos, potencializou o Comitê para a resistência aos megaeventos que a cidade ainda receberia nos anos seguintes. A perspectiva de que a luta teria novas batalhas, em 2014 e 2016, culminou na troca de nome do comitê, que se dá após a realização do Fórum Social Urbano (FSU), em 2010, que acontece concomitantemente ao Fórum Urbano Mundial (FUM). Nas palavras dos organizadores, o FSU nascia como um “ato de resistência e crítica ao Fórum Urbano Mundial, organizado pela ONU” e lutava “pela construção de alternativas aos modelos adotados em vários governos e empresas, e difundidos pela ‘ajuda’ internacional” promotora da “miséria urbana de milhões”, transformada em promessas não cumpridas. No site do evento o tema das violações à legislação e o tema das remoções forçadas - que se tornariam reivindicações extremamente comuns nas reuniões de comitês e fóruns a medida que a proximidade da Copa e das Olimpíadas aumentava - ainda eram descritas como um futuro a ser evitado⁶.

Ao término do FSU foi divulgada uma Carta Aberta ao Comitê Olímpico Internacional (COI) assinada pelo Comitê Social do Pan e mais 40 coletivos – mandatos, fundações, centros de pesquisa, associações de moradores, Ongs, conselhos, movimentos sociais, grupos e sindicatos - exigindo resoluções diferentes das apresentadas pelo Pan que, segundo a carta, teria deixado um “legado urbano frustrado” para a cidade.

⁵ Ver SUN, Jian and YE, Lin. Mega-events, Local Economies, and Global Status: What Happened before the 2008 Olympics in Beijing and the 2010 World Expo in Shanghai, in: Journal of Current Chinese Affairs, 39, 2, 133-165, 2010.

⁶ A Vila autódromo, localizada na Barra já estava ameaçada de remoção pelos jogos Pan-Americanos e torna-se posteriormente, com a criação do Comitê Popular Rio da Copa e das Olimpíadas, exemplo de resistência. A comunidade do Canal do Canil, no entanto, foi parcialmente removida com a construção da Vila Olímpica do Pan.

Explorando o tema “O direito à vida: unindo o urbano dividido” o Fórum promovido pela ONU divulgou os debates de acordo com eixos pré-definidos para as discussões e que foram: Levando adiante o direito à cidade; Unindo o urbano dividido; Acesso igualitário à moradia; Diversidade cultural nas cidades; Governança e participação; e Urbanização sustentável e inclusiva. O documento final do FUM foi divulgado no formato de um relatório oficial, o qual vou descrever alguns pontos. No anexo I, foram copiladas as falas das autoridades máximas do estado - a de Eduardo Paes, Sérgio Cabral e Lula, respectivamente: prefeito, governador e presidente – e da ONU. Em sua fala o prefeito destaca o trabalho feito pelo ONU-Habitat e seu trabalho contra o problema da pobreza urbana. O governador destaca a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) nas favelas e como ele melhoraria substancialmente a vida dos moradores dessas áreas. O presidente destaca a cidade como sede da próxima Copa do Mundo e Olimpíadas e que ela estaria em “conformidade com a imagem de um novo Brasil resultante de investimentos em políticas urbanas e sociais”. No anexo II estão reunidos os diálogos ocorridos no evento. E três dos integrantes da programação do Fórum Social Urbano também estão debatendo no Fórum construído pela ONU: David Harvey, Peter Marcuse e Carlos Vainer. No anexo III encontram-se as mesas ocorridas no evento, e chamo atenção para uma delas chamada “mesa redonda de negócios” no qual participa o presidente da Vale⁷ e mais sete painelistas ligados empresas de diferentes países. Também reunindo empresas no debate sobre o direito à vida no contexto urbano o Anexo VI apresenta a convenção de negócios ocorrida durante o evento, centrada na concepção de “cidades verdes” enquanto alternativas sustentáveis para a vida urbana nas cidades. No Anexo VII estão as sessões especiais. Três delas merecem destaque para o entendimento do contexto das políticas urbanas na cidade do Rio de Janeiro e do Brasil. Uma delas é sobre cooperação Sul-Sul, que tem como painalista o ministro das cidades; outra é sobre o direito à cidade na América Latina, presidido pelo representante do Instituto Pólis e que tem como painalista um representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN); e uma mesa sobre integração urbana entre os moradores de favelas que tem como painalista um representante do ministério das cidades, o vice-governador do estado do Rio de Janeiro, e o secretário de Habitação do Município na época. No anexo XII, o último das 106 páginas do relatório final apresentado pelo FMU ao término do evento, há uma carta, de página única, creditada aos movimentos sociais e apresentada ao conselho consultivo no dia 25 de

⁷ Mineradora global com sede no Brasil.

março, penúltimo dia do evento. Dela destaco o primeiro trecho

O Rio de Janeiro convida os participantes do 5 ° FUM para reafirmar o convite para uma cidade democrática, sustentável e humana. É necessário reconhecer o direito à cidade como uma nova política, cultural, econômica e sócio-ambiental. Um paradigma para a reconstrução de nossas cidades, especialmente em suas dimensões políticas e culturais. É um convite a aceitação universal da realidade atual: que o mundo tornou-se urbano hoje e que neste milênio mais pessoas virão para a cidade. Isso tem que ser visto mais como uma oportunidade do que como uma crise. Isso exige uma perspectiva, que é o direito à cidade⁸

O direito à cidade e o direito a moradia adequada

O direito a moradia adequada consiste em um conjunto de recomendações que engloba condições urbanas básicas como saneamento, acesso a educação, a rede de saúde e água potável. Naturalizados quando um morador de uma cidade vai alugar um apartamento ou comprar uma casa, esses requisitos já estão incluídos no viver urbano, pois foram necessidades criadas junto com a criação das cidades, essa abstração tão cara aos militantes e pesquisadores do tema. Se questionarmos, no entanto, que cidade, que urbano e que morador estamos nos referindo, chegamos a internacionalização da proposta instituída pela ONU quando classifica uma moradia como adequada ou não adequada. Antes de 2000, quando foi apresentado o relatório⁹ que aponta os princípios dessa moradia e instituí uma relatoria especial para averiguar a situação das moradias nas cidades em todo o mundo, já havia pelo menos cem anos de expertise em construção de moradias “não adequadas” no Rio de Janeiro. As favelas e a ocupação de glebas em torno dos centros econômicos das cidades se fizeram sem água potável próxima e sem saneamento básico, que foram conquistados posteriormente por pressão junto ao poder público, ou na maior parte dos casos, através de mutirões e obras feitas coletivamente entre os habitantes. Mesmo sem esse acessos os habitantes dessas áreas souberam, no entanto, se instalar próximos ao seu trabalho, próximo aos hospitais e próximo a alguma escola que pudessem levar os filhos. A moradia adequada instituída pela ONU é integrante daquilo que ela estabelece como um “padrão de vida adequado”, que deveria ser amplamente garantido pelo estado, com colaboração de empresas e da sociedade civil. Apesar da Constituição de 1988 incluir os direitos sociais como básicos a população, é só com a Emenda Constitucional nº 26, de 2000, que a moradia é agregada

⁸ Tradução minha.

⁹ Disponível no “Report of the Special Rapporteur on adequate housing as a component of the right to an adequate standard of living” construído pelo relator Miloon Kothari (ONU, 2001).

a constituição como um direito social. De acordo com a resolução de 2000, da ONU uma proposta plausível para definição de moradia adequada é retirada de uma campanha nacional Indiana para direitos de moradia e consiste: “O direito humano à moradia adequada é o direito de toda mulher, homem, jovem e criança de obter e manter protegido um lar e uma comunidade em que possam morar com paz e dignidade”. Diante desse texto vemos que as noções de dignidade e paz, a última tão relativa no contexto urbano do Rio de Janeiro, aparecem como balizadoras daquilo que seria considerado adequado como moradia. Se tomarmos a definição de Kant (apud Complak, 2008) de dignidade como algo que tem um valor interno e que não admite substituto equivalente, há no texto uma tentativa de tornar esse valor o mais abrangente e possível em relação a categoria humanidade. Essa tentativa de consolidação de algo que estaria intrínseco a “natureza humana” esbarra no entanto nas variações¹⁰ destacadas pela ONU - homens, mulheres, jovens ou crianças – que comprometeriam a generalização da dignidade como condição humana globalizada.

A dignidade em um caso de remoção forçada feita pelo estado

Para implementação do Porto Maravilha, projeto lançado em 2009, a remoção dos moradores da região vinha sendo feita pela prefeitura de forma irregular, ilegal, e por vezes violenta. Começava por intermédio de boatos sobre as obras, que corriam de casa em casa com as mais variadas versões; depois aconteciam visitas de funcionários, de sujeitos que se passavam por funcionários, e de técnicos que por meio de boatos forneciam as mais diferentes versões sobre a sua presença ali. Quando não era o caso de chegarem acompanhados de um oficial de justiça para reintegrar a posse de imóvel desapropriado há mais de 20 anos¹¹. A iminência da remoção era uma condição que assustava as pessoas, pois ela não tinha nem data certa para acontecer e muito menos vinha acompanhada de um destino preciso¹². Em nenhum dos casos das remoções que acompanhei durante a pesquisa, tanto de moradias - Rua do Livramento, no Bairro da Gamboa; Ladeira do Barroso, Grota e Escadaria, no Morro da Providência – como de postos de trabalho¹³;

¹⁰ Variações amplamente atendidas por projetos de assistência do sistema ONU.

¹¹ Porém sem que a desapropriação tivesse sido amplamente comunicada aos moradores.

¹² Geralmente as pessoas eram incluídas no cadastro de moradia para o loteamento habitacional concomitantemente a sua remoção. Para elas geralmente era oferecido o aluguel social, que consiste no recebimento de R\$ 400,00 via depósito bancário para que a família alugue uma outra casa até que o loteamento seja finalizado pelo município.

¹³ Depois de meses de boatos, com novos prazos e diferentes versões sobre o destino da área desocupada; na madrugada do dia 26 de maio de 2013 os trabalhadores ambulantes que ocupavam o Terminal Américo Fontenelle – localizado entorno da Central do Brasil - foram totalmente removidos.

os projetos foram apresentados ou discutidos com a população. As fontes de acesso - às obras e aos projetos previstos para a região portuária – eram indiretas: os editais de licitação pública divulgados pelo portal de compras do município do Rio de Janeiro; os balanços do PAC¹⁴; as placas nos locais das obras quando elas existiam; e os documentos apresentados nas ações civis públicas promovidas contra a prefeitura por - entre outras violações - não apresentar esses projetos à população. Na Rua do Livramento o cadastramento dos moradores foi feito concomitante a desapropriação de um imóvel que ficava ao lado da casa de uma interlocutora, de nome Graça, onde vivia uma mulher que diferente do restante dos moradores tinha a titularidade do terreno e por isso seria indenizada. O motivo oferecido pela prefeitura para a destruição do imóvel era o de construção de novas habitações. Pela planta arquivada na prefeitura podemos ver que o terreno tinha fundo amplo, e fazia limite com outro onde viviam dezenas de famílias atraídas pela Ocupação Urbana Machado de Assis.

A casa indenizada, no entanto, terminava bem antes, e ocupava pouco mais de dois terços da área total do terreno. Conforme vemos na figura 1 a casa de Graça foi construída em parte desse terreno porém o acesso a casa era feito pela entrada 2 do número 186. Era também o caso das habitações construídas em uma parcela do terreno do número 192 – elas recebiam correspondência pelo número 192, mas entravam para suas casas pela entrada 2 do número 186. Havia cerca de 10 famílias vivendo naquele acesso que dividia endereço entre o 186 e o 192.

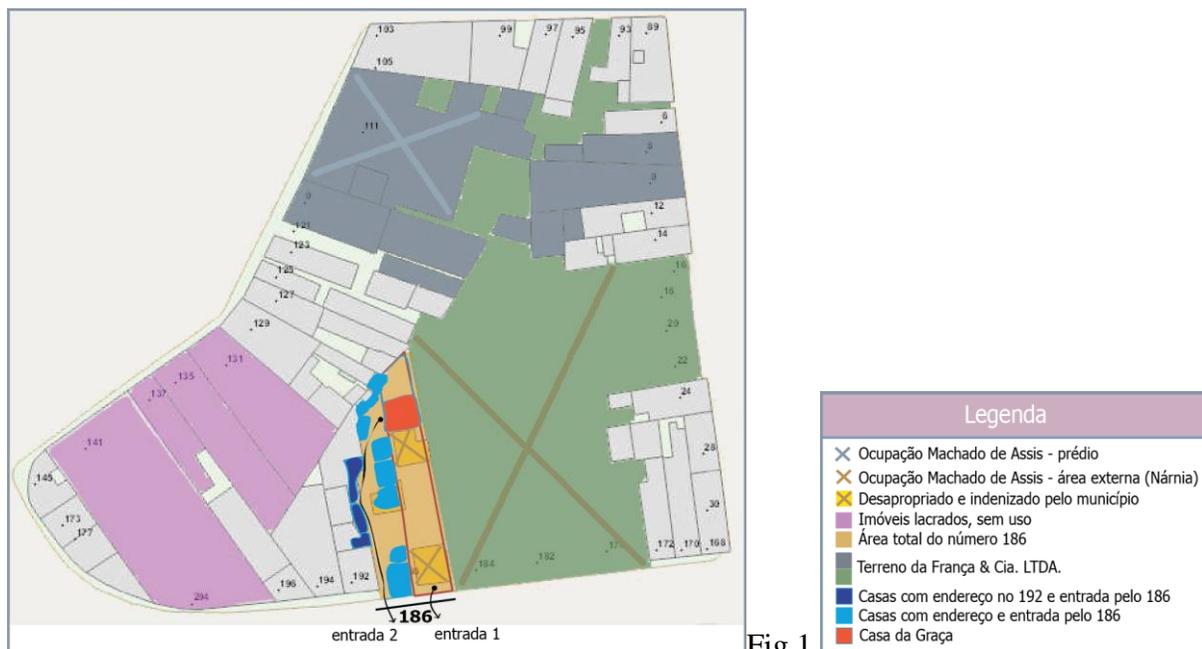


Fig.1

¹⁴ Programa de Aceleração do Crescimento.

A chuva caía forte quando Graça avistou um caminhão da prefeitura estacionado em frente as duas numerações. Os vizinhos estavam alvoroçados na calçada, e ao redor da porta da casa de Graça. Os técnicos da prefeitura já haviam descaracterizado quase toda a casa desapropriada, que foi desocupada pela moradora uma semana antes. Nessa semana anterior Graça foi até a secretaria de habitação se informar sobre o que estava acontecendo ou o que aconteceria naquela área. Já havia boatos de remoção e o cadastramento ainda estava ocorrendo lentamente com os moradores que ocupavam a área externa do terreno da antiga fábrica¹⁵ cuja entrada era pela Livramento. Após ir a secretaria, Graça ainda conversou com diversos técnicos que foram ao local avaliar a casa e outros que iam para negociar com os moradores. Todos eles teriam explicado a ela que a casa vizinha seria a única desapropriação - e descaracterização, por consequência - que ocorreria naquele tramo da rua. Disseram que ela ficasse tranqüila, que seria cadastrada como todo mundo. Apesar da oferta de moradia¹⁶ desrespeitar a definição da Lei Orgânica da cidade - que prevê o reassentamento dos moradores removidos em local próximo e com infraestrutura adequada - ficou claro que ninguém seria colocado para rua sem ao menos essa opção. Na semana seguinte, no entanto, quando Graça chegou até a rua e ingressou pelo portão externo em direção ao acesso que levava até sua casa viu que os funcionários responsáveis pela descaracterização já haviam chegado até as paredes de sua residência. Com marretas e picaretas eles destruíram o teto da sala e dos quartos de Graça pensando que tudo se tratava de uma mesma construção. Desesperada ela foi conversar com um deles alegando que aquilo era incorreto, que ela havia ido na prefeitura várias vezes mostrar todos os documentos que possuía e que comprovavam a compra e a residência na casa há oito anos; e que esses funcionários haviam garantido a integridade da sua casa. Graça citou os nomes daqueles com quem havia conversado; narrou aos responsáveis pela descaracterização todas as orientações que haviam dado a ela no órgão público; trouxe suas vizinhas - testemunhas das garantias que ouviu - porém nada adiantou. Os móveis, roupas, fotos, eletrodomésticos de Graça foram destruídos ou jogados para fora da casa, onde rapidamente foram saqueados.

¹⁵ Considerada um terreno separado da Ocupação Machado de Assis, moradia coletiva que ocupava uma antiga fábrica da região e onde viviam cerca de 25 famílias.

¹⁶ A prefeitura oferecia como alternativa a remoção das moradias, casas no bairro de Senador Câmara, que é um bairro da zona oeste do Rio de Janeiro distante a aproximadamente duas horas em transporte público da Estação Central do Brasil, que ficava próxima a residência de Graça. Assim como Triagem, Cosmos e Campo Grande era o destino das famílias que viviam na área do projeto Porto Maravilha. Os loteamentos eram realizados com recursos do MCMV e eram a única opção de moradia imediata para quem era removido por obras na região.

Na tentativa de salvar alguns pertences da chuva, e da ação dos encarregados pela remoção, ela foi juntando - documentos, fotos, lembranças, algumas roupas, utensílios - em uma grande trouxa feita de lençol que facilitaria que ela carregasse tudo com as mãos. Nervosa ela pediu para os encarregados mais sensibilizados com a causa dela fizessem o mesmo para ajuda-la a retirar as coisas de dentro da casa. Uma parte ajudou, porém enfiou na trouxa artigos: de cozinha – óleo, vinagre, detergente; de banheiro; de limpeza; junto com roupas, louças, e papéis; em uma mistura que acabaria inutilizando boa parte de seus pertences. Outra parte dos encarregados disse que não podia fazer esse tipo de serviço, pois eles não estavam ali para fazer a mudança dela, mas para descaracterizar a casa desapropriada. Ela me contou que não conseguia entender porque a sua casa era a única a ser destruída já que todos ali viviam no mesmo número que ela.

Graça perdeu quase todos os seus pertences nesse dia, além de perder a sua casa. Nada porém foi mais dolorido do que a vergonha que passou perante os vizinhos; a humilhação de ter suas coisas jogadas na rua como se fosse uma “qualquer”, uma criminoso. Não era dessa forma que uma trabalhadora honesta como ela deveria ser tratada. Vendo o que viram, seus vizinhos poderiam duvidar da sua integridade; já que assim como Graça eles também se fizeram a pergunta: porque só a casa dela foi demolida? Sobre esse assunto ela me disse que - quanto a casa e quanto as suas coisas - ela daria um jeito de recuperar; a dignidade, no entanto, parecia “manchada”, e não era por óleo de cozinha.

A ONU e o estado

A relação com a ONU na construção do conflito com o Estado é estreita, interdependente e contraditória, o que nos suscita algumas reflexões. Há um investimento em recursos e em pessoal¹⁷ para manutenção de uma política de relação exterior, em o vínculo com a ONU tem papel fundamental como legitimador de uma cidadania internacional¹⁸ para o Brasil. Ou seja, mesmo com suas desigualdades extremas ele é uma nação amiga, está aberto¹⁹ a receber as relatorias em suas diferentes temáticas e integra assentos não permanentes – a conselho de

¹⁷ O Ministério das Relações Exteriores do Brasil sustenta mais de 60 pessoas em representações permanentes em 4 cidades: Roma, Paris, Nova Iorque e Genebra.

¹⁸ Noção o qual debato em minha tese a partir das discursividades entorno da internacionalização do Brasil com a escolha do país como sede das Olimpíadas e da Copa do Mundo. Disponível em [<http://brasileconomico.com.br/noticias/nprint/69424.html>] e acessado em abril de 2012.

segurança da ONU, por exemplo – atuando em diversas ações em outros países. Nos últimos anos (desde 2007) a aceleração do crescimento – cunhada através de um amplo programa nacional– tornou-se sinônimo de desenvolvimento, pois investiu em áreas consideradas de base como energia, mineração, indústria petroleira, e reformas viárias - explorando solos e mares do país e de outros países. De acordo com ONGs que atuam no vasto campo dos Direitos Humanos o Brasil é conhecido por receber as visitas, mas conhecido também por não responder as recomendações e nem as cartas enviadas pelas relatorias; tampouco seria atuante no posicionamento às violações ocorridas em outros países. O caso da moradia adequada é exemplar nesse sentido, visto que o país recebeu duas notificações – 2011 e 2012²⁰ – sobre violações aos acordos e tratados que garantiam esse direito, e não respondeu a nenhuma delas. As remoções, historicamente feitas de forma forçada, receberam esse adjetivo e tornaram-se a principal violação do estado brasileiro nas páginas da relatoria, desde 2009 quando a brasileira Raquel Rolnik assume o cargo de relatora para a moradia adequada. Um relatório exclusivo sobre megaeventos foi produzido para dar conta dessas violações – ameaças de remoção ou remoção de moradias – o que não aconteceu no último país sede da Copa do Mundo que recebeu apenas uma visita da relatoria dois anos antes da realização dos jogos, em 2008. Os projetos de desenvolvimento e o os megaeventos seriam para a relatoria da ONU os maiores violadores de direitos relacionados à moradia.

O desenvolvimento, assim como a dignidade, são extremamente relativos nesse caso, mesmo que diferente da segunda o desenvolvimento possa ser mensurado por índices, e que levam a moradia digna com um dos seus itens de cálculo. A ONU investe desde 1950, através de sua agência especializada Banco Mundial, em obras de transporte e energia²¹, as duas obras que mais removem famílias de seus lugares de moradia. O constrangimento do estado - perante o não cumprimento das recomendações internacionais - são uma estratégia dos sujeitos, coletivos, entidades e movimentos sociais que compõe a rede de resistência as obras dos megaeventos esportivos, para a sensibilização do estado. Ele tem como objetivo a curto prazo a paralização das obras; e a longo prazo o objetivo de que o estado efetive a aplicação das leis existentes para

¹⁹ Em 5 de julho de 2003, no entanto, o Brasil cancelou uma visita da relatoria de água e saneamento ao país, alegando “circunstâncias imprevistas”.

²⁰ Informação disponível em [<http://comitepopularcopapoa2014.blogspot.com.br/2013/03/remocoes-forçadas-para-copa-e.html>] e acessado em maio de 2012.

²¹ De acordo com o mapa disponível no site [<http://maps.worldbank.org/lac/brazil>] o banco teria investido 9,15 bilhões de dólares no país, sendo o transporte o setor que mais recursos recebeu. Acessado em julho de 2013.

os casos de remoção, já bem específicas. Essa estratégia é vista como integrante das práticas de resistência - que envolve atos, campanhas, ações cívicas públicas e denúncias a ONU. A expectativa do constrangimento evidencia, no entanto, uma adesão – também por parte da rede de resistência - a essa cidadania internacional, já que seus integrantes apostam que a visibilidade das violações dos acordos globais feitas pelo governo “manchariam” sua condição, diante da comunidade internacional.

A Relatoria pela moradia adequada e a moradia como um direito nacional

O ONU ocupa um papel central na construção das lutas das redes de coletivos organizados da sociedade civil quando eles se articulam nacionalmente e avaliam que suas reivindicações são de abrangência nacional. Esse é o caso da Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa (ANCOP) que se constitui nacionalmente no fim de 2010 viabilizando a realização das relatoria nas doze cidades sede onde casos como o de Graça aconteceram com bastante frequência. Essa rede articulada nacionalmente promoveu debates que tinham como objetivo a discussão do direito à moradia como uma política nacional, ou, como proponho, a um constrangimento internacional quando não efetivado. Dessa forma me aproximo das reflexões de Ribeiro (2004) para qual os Direitos Humanos subsumem em seu discurso mecanismos de reprodução do poder e por isso deveriam ser analisados. No caso que apresento, percebo que de um lado temos os eventos lançados pelo sistema ONU - que buscaram colocar em diálogo com a “sociedade” as resoluções e determinações relacionadas aos direitos à vida, às cidades e sustentabilidade delas - como foi o caso do FUM e da Rio+20; e que acabaram colaborando para a construção de uma contra-informação sobre o debate urbano, construída em eventos paralelos de contestação as políticas globais instituídas, financiadas e apoiadas pelo sistema ONU e pelo governo que os recebe. E de outro lado, temos o sistema ONU como um artifício importante, através da sua relatoria especial para o direito a moradia adequada, na produção do constrangimento desse mesmo governo que apesar de divulgar a implementação das resoluções indicadas pela ONU, não as segue. Ao mesmo tempo que a Onu auxilia na difusão e internacionalização da moradia como direito humano universal ela é o principal regulador do estado brasileiro no cumprimento desse direito.

O constrangimento internacional, portanto, é um dos poucos recursos dessas redes de resistência na interrupção da atuação irregular do executivo na implementação dessas obras

preparatórias para os megaeventos e megaprojetos no Brasil. Através de vídeos, notas públicas, intervenções em assembleias internacionais da Onu, as redes buscam - na denúncia da condições “indignas” de moradia oferecidas pelos programas de habitação dos municípios sede dos megaeventos - constranger o estado. Nota-se, portanto, um jogo de interdependência e estagnação entre o sistema ONU, o governo brasileiro e a sociedade civil organizada. No relatório que institui a relatoria para a moradia adequada fala-se em “600 milhões de habitantes urbanos moram em lugares superpovoados e de baixa qualidade, com fornecimento inadequado de água, esgoto e coleta de lixo, colocando em risco sua saúde e vida permanentemente”, o texto inicial do material da campanha²² permanente “melhor cidade, melhor vida” tenta sensibilizar o habitante “do mundo” ao fenômeno do crescimento das cidades divulgando que na segunda ou terceira década do século XXI será uma “época sem precedentes na história da humanidade” momento em que a população urbana será de 70%. O material dessa campanha ainda destaca que o número das cidades com mais de um milhão de habitantes teria subido para mais de 450, sendo que 20 delas – as megacidades – teriam uma população de 10 milhões de pessoas. Estima-se ainda que 889 milhões de pessoas viveriam em bairros em condições não adequadas, principalmente na África subsahariana, e América Latina. As habitações improvisadas “sem nenhuma planificação urbana estariam desconectadas da infraestrutura da cidade, carentes de recursos necessários e prioridades políticas. Os governos segundo a ONU não estariam preparados para satisfazer as demandas dessa “rápida” urbanização. A população das favelas, ou de regiões centrais ocupadas de forma “não planejada” - como é o caso da rua onde morava Graça - é incluída pelo relatório da ONU-Habitat (base para o relatório do FMU) numa soma que chega a 22 milhões de pessoas em todo mundo - que viveriam “a margem” das cidades, como favelados. As favelas, conforme o texto, são evidência da violação dos direitos humanos, e auxiliando na reclamação dos direitos desses sujeitos estaríamos ajudando a sociedade a proteger seu meio ambiente compartilhado. As favelas, portanto, segundo essas descrições - retiradas de publicações e documentos da ONU - estariam ferindo a dignidade humana e recomenda-se, portanto, a sua extinção. Se por um lado a recomendação para extinção dessas moradias legitima ações do estado como as que ocorreram no caso de Graça, a relatoria produz uma série de materiais didáticos onde é rechaçada a remoção forçadas dos moradores desses locais. Contraditoriamente, no caso do Rio de Janeiro, é nas favelas que boa parte das condições listadas como requisitos à moradia adequada se aplicam,

²² Disponível em [www.worldurbancampaign.org] e acessado em julho de 2013.

principalmente no que se relaciona ao vínculo dos moradores ao ambiente cultural e o acesso ao trabalho.

A leitura internacionalizada do conceito de moradia adequada esbarra nas formas de habitação de habitantes pobres mais tradicionais das cidades brasileiras, os moradores de vilas e favelas. O aumento “desordenado” das cidades, a urbanização “sem freios”, as partições internas desses territórios, e o volume de pessoas que habitam uma mesma cidade, são, como vimos, relacionadas nos relatórios à pobreza e às condições inadequadas de moradia e de habitação. Tratados como forasteiros pelos planos de urbanização das cidades, mesmo os migrantes mais antigos, mesmo os que já estão há gerações habitando os limites do urbano, quando pobres, são sempre considerados estrangeiros à cidade. Mesmo na obra que empresta o nome a bandeira mais difundida entre os movimentos de luta pela moradia e de reforma urbana das cidades, o “direito à cidade” não consegue dar conta da vicissitudes que diferenciam uma cidade da outra, uma região da outra, uma favela da outra. Nos discursos da ONU a cidade não é um construto, mas pré-existente a um aglomerado cada vez maior de pessoas. E assim também se guiam os governos e os discursos dos grandes grupos de mídia sobre o “problema” da cidade.

O conceito de moradia adequada em nenhum momento é alvo de questionamento para os habitantes de regiões recentemente loteadas onde são construídos condomínios extremamente altos, com grande quantidade de apartamentos, porém com escola e trabalho só acessíveis através de deslocamentos feitos por veículos próprios, os carros. Ou condomínios desse mesmo porte construídos em substituição a pequenas casas ou pequenos prédios, e que sem nenhuma preocupação com a habitabilidade da cidade utilizam as mesmas estruturas de esgotamento sanitário da antiga construção. Também não enfrentam problemas de “risco” de deslizamento em morros as construções para moradia que desmataram grandes áreas verdes para que fossem feitas, mas tiveram as devidas obras de contenção de encostas e taludes garantidas pelo governo. Outro requisito de moradia adequada, a coleta seletiva de lixo, faria da cidade do Rio de Janeiro inapta a habitação, já que apenas 1,4% do lixo recolhido num conglomerado que tem 6,3 milhões de habitantes, é reciclado²³. Sobre esse tema o responsável pela Comlurb em entrevista a um jornal, em 2010 foi extremamente didático sobre o papel dos órgãos internacionais na regulação e construção de regras para as cidades

O tratamento do lixo não deve ser visto como algo obrigatório por parte

²³ O Rio de Janeiro tem coleta seletiva parcial em apenas 44 bairros dos 160 que compõe a cidade.

da Comlurb. O obrigatório é dar tratamento sanitário e ambientalmente adequado. Fazemos isso através dos dois aterros [Gramacho e Gericinó], de acordo com a recomendação de órgãos internacionais

A moradia adequada, portanto, desponta como um construto aderido pelos movimentos sociais e redes de resistência aos grande projetos urbanos, sem que se faça uma reflexão mais aprofundada dos limites da aplicação dele, levando em conta a heterogeneidade das habitações e da trajetória delas nas cidades brasileiras. Os abusos do estado, evidenciados no caso da destruição da moradia de Graça, ficam no vácuo dessas discussões globais sobre o que seria adequado em cada caso e os limites da sua execução. Se por um lado as recomendações rechaçam a remoção forçada, por outro há no mesmo conjunto de recomendações espaço para que essas remoções sejam feitas em defesa da dignidade humana embutida no conceito da moradia adequada. A regulação internacional é acionada como parâmetro legal na garantia do direito humano a moradia, no entanto, acaba por vezes potencializando uma concepção de cidade homogênea, irreal e com características cada vez menos localizadas. A globalização do direito à moradia, nesse caso, acaba por legitimar uma cidade sem gênero e sem história, massificando a habitação entorno de um debate sobre direitos. A dignidade dessa maneira adquire uma forma única, oriunda das resoluções internacionais e que não permite variações ou interpretações localizadas. A cidade, portanto, esse híbrido em construção constante, é apropriado no discurso de governos e da militância como um espaço de ordenamento que pouco representa aqueles que a construíram ao longo dos anos, em seus deslocamentos, habitações e re-apropriações.

Nessa interação entre o estado brasileiro, a ONU e a sociedade civil organizada, o direito a moradia adequada passa a ocupar um lugar importante no debate sobre a habitação na cidade, pois evidencia que a ética²⁴ que rege a moradia de alguns habitantes, permanece não cabendo na moral que orienta o planejamento das cidades. A busca pela integração é uma evidência da dificuldade que os códigos que regem o urbano tem de se relacionar com a heterogeneidade. Nas recentes manifestações e protestos que insurgiram no país, principalmente a partir de junho de 2013, as redes de resistência colocaram nas ruas os debates que estavam sendo construídos, nas reuniões e encontros realizados, desde 2010 e que podem ser sintetizados na seguinte frase berrada nas avenidas, na voz os manifestantes “da Copa eu abro mão, quero moradia, saúde e educação”. Os direitos sociais instituídos pela legislação em 1988 são reivindicados com

²⁴ Sigo aqui a diferenciação entre moral e ética feita por Segato (2006).

propriedade daqueles que não se sentem assistidos pelo estado na garantia desses direitos.

O direito à moradia adequada aparece como uma nova discursividade para que direitos antigos de uma população pobre sejam atendidos pelo estado. Fica como desafio, no entanto, às redes de contestação e movimentos sociais, um debate mais profundo para que esse direito seja apropriado de forma contra-hegemônica (Sousa Santos, 2003), ou seja, que o direito à moradia adequada seja entendido como multicultural. Potencializador do cosmopolitismo ao invés de servir como mero palco para a aplicação de mais um globalismo localizado. Dessa forma, como nos sugere Boaventura Sousa Santos, estaríamos mais próximos de uma relação equilibrada e potencializada mutuamente entre a competência global e a legitimidade local.

Referências Bibliográficas

BENEDICTO, Danielle Barros e MARQUES, Guilherme “PAN Rio 2007: Manifestações e Manifestantes” IN Revista Anais do Encontro Nacional da Anpur v. 13 (2009).

COMPLAK, Krystian. “Cinco teses sobre a dignidade da pessoa humana como conceito jurídico” IN REVISTA DA ESMESC, v. 15, n. 21, 2008.

KYMLICKA, Will. Multicultural citizenship. A liberal theory of minority groups. Oxford: Clarendon Press, 1995.

RIBEIRO, Gustavo Lins. “Cultura, direitos humanos e poder. Mais além do império e dos humanos direitos. Por um universalismo heteroglóssico” IN FONSECA, Claudia., TERTO JR, Veriano., e ALVES, Caleb Faria et al. Antropologia, diversidade e direitos humanos: Diálogos interdisciplinares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

RIFIOTIS, T. . Derechos humanos y otros derechos: aporías sobre procesos de judicialización e institucionalización de movimientos sociales. IN Alejandro Isla. (Org.). En los márgenes de la ley. Inseguridad y violencia en el cono sur. Buenos Aires, Barcelon, México: Paidós, 2007, v. , p. 229-250.

SEGATO, Rita Laura. “Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais” IN: Mana vol.12 no.1 Rio de Janeiro Apr. 2006.

SCHUCH, Patrice. 2009. “Entre o ‘real’ e o ‘ideal’: a antropologia e a construção de enunciados sobre ‘direitos humanos’” IN Práticas de justiça: Antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA (mesma autora). Porto Alegre: Editora da UFRGS.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. "Por uma concepção multicultural de direitos humanos" IN _____. (org.). Reconhecer para libertar. Os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. pp. 427-461, 2003.

WILSON, Richard A. “Human rights, culture & context: na introduction” IN Human rights, culture and context: anthropological perspectives (R. Wilson, org.). London: Pluto Press, pp. 1-27.